



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

RESOLUÇÃO SEMSEG Nº 02/2026 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **LUIZ CLÁUDIO NUNES RODRIGUES**, ocupante de cargo público, mat. 30.417, CPF nº 022.224.667-76 e **JORGE WANDERSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA**, ocupante de cargo público, mat. nº 30.411, CPF nº 082.098.947-90, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo nº 1167/2023-V.03, contrato nº 20/2025, relativo à Locação de veículos junto a empresa CS Brasil Frotas S/A, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores **GABRIEL DA SILVA HONÓRIO**, mat. 31.144, CPF nº 126.522.517-67 e **RAPHAEL BESSA DE SOUSA SANTOS**, mat. 31.624, CPF 121.210.697-04, para exercerem a **FUNÇÃO DE FISCAL SUBSTITUTO**.

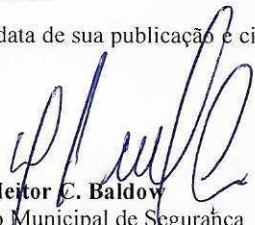
**Art. 2º** - Designar também o servidor **CARLOS ANDRÉ GONÇALVES MACHADO**, ocupante de cargo público, matrícula nº 45.197, CPF nº 075.962.587-51, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** decorrente do Processo nº 1167/2023-V.03, contrato nº 20/2025, relativo a Locação de veículos junto a empresa CS Brasil Frotas S/A, na forma do Art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023 e na ausência deste, designar o servidor **ALMIR DA COSTA RAMOS**, ocupante de cargo público, matrícula nº 47.746, CPF nº 803.002.947-00, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

**Art. 3º** Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

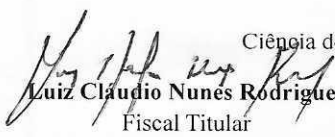
**Art. 4º** - Cabe a SEMSEG dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).


**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados, tornando sem efeito a Resolução SEMSEG nº 02/2025.

Itaboraí, 05 de março de 2026.


  
**Heitor C. Baldov**  
Secretário Municipal de Segurança  
Matrícula 57.350

Ciência dos servidores designados como Fiscal Titular

  
**Luiz Cláudio Nunes Rodrigues**  
Fiscal Titular  
Matrícula nº. 30.417


  
**Jorge Wanderson da Conceição Silveira**  
Fiscal Titular  
Matrícula nº. 30.411


Ciência dos servidores designadas como Fiscal Substituto

  
**Gabriel da Silva Honório**  
Fiscal Substituto  
Matrícula nº. 31.144

  
**Raphael Bessa de Souza Santos**  
Fiscal Substituto  
Matrícula nº. 31.624

Ciência dos Gestores Titular e Substituto

  
**Carlos André Gonçalves Machado**  
Gestor  
Matrícula nº. 45.197

  
**Almir da Costa Ramos**  
Gestor Substituto  
Matrícula nº. 47.746